

A referida proposta atinge duramente todos os cidadãos com deficiência que recebem o Benefício da Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC/LOAS).

Neste sentido, o valor de um salário mínimo, é destinado aos brasileiros com deficiência que comprovam renda inferior a 1/4 de salário mínimo, por membro de família, ou seja, resta claro que o BPC representa a sobrevivência destas pessoas, que têm enormes gastos em razão de sua deficiência.

Ademais, a PEC 287 altera o artigo 203 da Constituição, desvincula o benefício do valor do salário mínimo, que passaria a ser definido por lei complementar, além de estabelecer um grau da deficiência para definir acesso e valor do benefício.

Ademais, achamos por bem possibilitar a sociedade, a oportunidade de debater, conhecer melhor e contribuir para o debate do tema, que indubitavelmente traz drásticas consequências para pessoas que não têm outra fonte de renda, nem condições de prover o próprio sustento.

Sala das sessões, em de de 2017.

Cabo Sabino
Deputado Federal – PR / CE